



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012**

**PROCESSO Nº 450/2012**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27/03/2012**

**HORÁRIO: 14H00 M**

**LOCAL:** Departamento de Licitações: Rua 30 nº 220 – Centro – Barretos – SP.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - Estado de São Paulo torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações, processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2012 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** instaurado pelo Processo n.º 450/2012 que será regido pela Lei Municipal n.º 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006 e nos termos deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão, será realizada na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, na Rua 30, n.º 220, no Bairro – Centro - Barretos – SP, 1º andar, onde será iniciado às 14: 00 horas do dia 27/03/2012, sendo conduzido pela Pregoeira Lucieny C Pires Losano e equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.156/2012

**I – OBJETO**

1 -- Esta Licitação visa a aquisição de: 14.040 Kg de policloreto de alumínio para tratamento de água.fornecido em 52 tambores de 270 kg, conforme especificação no Terno de Referencia – Anexo I.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.1 - Tiveram contratos rescindidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos por falta de capacidade técnica;

2.2 - Solicitaram, há menos de 06 (seis) meses, rescisão de contrato com esta autarquia, por motivo de não concordância com o novo preço reajustado, de acordo com os critérios estabelecidos em contrato.

2.3 - Sob Processo de recuperação judicial ou Insolvência Civil;

2.4 - Tenham sido declaradas impedidas de licitar com esta Autarquia;

2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3 – Não será admitida a participação de consórcio.

4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone DDD (17) 3321-5300.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.
- 2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes timbrados, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**

PREGÃO Nº 09/2012

PROCESSO Nº 450/2012

RAZÃO SOCIAL



TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº 09/2012

PROCESSO Nº 450/2012

RAZÃO SOCIAL

TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartórios de Tabelião.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, endereço/Cep/Cidade, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional. (modelo – anexo II)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- d) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital.
  - e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
  - f) prazo de entrega: Conforme solicitação do Setor de Compras..
  - g) local de entrega. Prazo de 05 dias após a confirmação do pedido
  - h) marca do produto cotado.
  - i) condições de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.
  - j) No preço proposto deverá estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 – Não será admitida cotação diversa e inferior à quantidade, tipo e descrição do item, prevista neste Edital, sobre pena de desclassificação imediata no item concorrido.
- 3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 4 – Número da conta/corrente, Agência, Praça de Pagamento onde a empresa mantém conta.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

- 1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- a) Certidão Negativa de débito da Previdência Social .
  - b) Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - c) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido por esta Autarquia ou por outra entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, dentro do prazo de validade.
  - d) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme exigências de inciso XIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
  - e) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, de que não utiliza mão-de-obra infantil, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 de acordo com o modelo do Anexo do Decreto Federal nº 4.358 de 05 de setembro de 2002 - Anexo III deste Edital.
  - f) Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo IV deste Edital.
- 2 – Os documentos solicitados no ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou cópia reprográfica autenticada por cartório competente.
- 3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, a critério do pregoeiro.
  
- 2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
  - 2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.
  
- 3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital;
  
- 4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) A seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate no preço por item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.
- 5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, no valor de R\$ 100,00 ou múltiplo deste, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.
- 7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor do item com vistas à redução do preço.
- 10 – Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir do seguinte critério:





a) que o valor total do item não ultrapasse o da Planilha Orçamentária Básica.

11 – Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**



- 1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – Decidido o recurso e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **IX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DESTES EDITAIS**

- 1 - A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material em 02(duas) parcelas, com carga e descarga por conta do fornecedor,.
- 2 – Na 1ª parcela deverão ser entregues 26 bombonas do produto em até 08 (oito ) dias após a assinatura do contrato e o restante após 30 (trinta) dias da entrega da 1ª parcela.



- 3- O produto deverá ser entregue na Eta Baroni sito a Rua 30 nº 220, com entrada pelo portão da Rua 32

#### **X – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O preço estabelecido no item anterior será pago após 30 (trinta) dias da data da Nota Fiscal/Fatura .
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

#### **XI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

#### **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipes de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Depto. de Licitações à Rua 30, nº 220 - Barretos – SP, até a entrega total do objeto desta licitação, devendo ser retirados pelos correspondentes proponentes.
- 5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas e os de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 – A petição contra o ato convocatório, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93 será dirigida ao Pregoeiro no endereço, mencionado no item 4 acima.
  - 5.2 – Acolhida a petição referida no item 5.1, será designada nova data para a realização do certame.
  - 5.3 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas, protocoladas no Protocolo Geral desta Autarquia , no endereço citado no preâmbulo deste Edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 – Todos os procedimentos desta licitação serão divulgadas por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e jornal de circulação regional.
- 8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Barretos do Estado de São Paulo.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária Básica;

Anexo II – Planilha Orçamentária;

Anexo III – Declaração/Emprego de mão-de-obra infantil.

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Barretos – SP, 09 de Março de 2012.

**Tarcísio Scannavino**

**Superintendente**



**A N E X O I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2012

Aquisição de 14.040 Kg de policloreto de alumínio para tratamento de água.fornecido em 52 tambores de 270 kg, conforme especificação no Terno de Referencia – Anexo I.

**Especificações:**

**Aspecto Líquido pouco**

**Cor: Ambar**

**Odor: Inodoro**

**A1203 (%mlm) 16,0-18,5**

**Ensaio Especificações**

**Ferro (mg/Kg) — 70 max**

**Densidade a 25°C (g/cm<sup>3</sup>) 1,30— 1,40**

**PH sol. 1% (mlv) a 25° C 3,5 - 4,5**

**Metais VI Máximo (mg/Kg) VI Típico (mg/Kg)**

**Antimônio 2 0,1**

**Arsênio 4 0,3**

**Cádmio 2**

**Chumbo 4**

**Cromo 22**

**Mercúrio 0,4 0,3**

**Selênio 4**

**Os valores de toxicidade apresentados são de acordo com a portaria federal do Ministério da ISaúde nº1 469 de 2911 212000, é de 225 ppm**



**ANEXO II**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2012**

**LOTE 1**

Item	Qtde	Tipo	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	14.040	kg	Policloreto de alumínio para tratamento de água, conforme especificação no Termo de Referencia		
Total					

Prazo de Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Condição de pagamento:

Local/Data:

Nome do representante legal:

Conta Corrente:

Agência:

cidade:

**Carimbo do CNPJ/MF**

--

**Assinatura do Representante Legal**



RG n.º .....

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa ..... com sede na ..... nº ..... Bairro ..... , cidade de ..... , inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) ..... , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº ..... e do CPF nº .....

**DECLARA** ,para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

---

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**A N E X O I V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão n.º 09/2012

PROCESSO Nº 450/2012

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição.

Local/data

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



**A N E X O V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO n.º 09/2012

Processo n.º 450/2012

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(o licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



**A N E X O VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS E A**  
**FIRMA.....**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos , Estado de São Paulo, entidade de direito público, com sede na Rua 30 nº 220, Centro – Barretos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52, neste ato representado pelo Superintendente Sr.Tarcísio Scannavino, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 26 nº 751, na cidade de Barretos - SP, portador dos documentos RG n.º ..... e CPF n.º ....., daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a firma ..... com sede na ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e neste ato representada pelo Sr. ...., ...., ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do doc. R.G. .... e CPF ....., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

- 14.040 kg de policloreto de alumínio para tratamento de água.fornecido em 52 tambores de 270 kg.

**Especificações:**

**Aspecto Líquido pouco**

**Cor: Ambar**



**Odor: Inodoro**

**A1203 (%mlm) 16,0-18,5**

**Ensaio Especificações**

**Ferro (mg/Kg) — 70 max**

**Densidade a 25°C (g/cm<sup>3</sup>) 1,30— 1,40**

**PH sol. 1% (mlv) a 25° C 3,5 - 4,5**

**Metais VI Máximo (mg/Kg) VI Típico (mg/Kg)**

**Antimônio 2 0,1**

**Arsênio 4 0,3**

**Cádmio 2**

**Chumbo 4**

**Cromo 22**

**Mercúrio 0,4 0,3**

**Selênio 4**

**Os valores de toxicidade apresentados são de acordo com a portaria federal do Ministério da Saúde nº 1 469 de 29/11/2000, é de 225 ppm**

### **CLAUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias (noventa dias) ou da retirada da totalidade do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo o respectivo prazo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço estabelecido entre as partes é de R\$ (.....) por mês, totalizando R\$ (.....) ao final do período de vigência contratual.

3.2 O preço estabelecido no item anterior será pago após 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal Fatura .



3.3 Nos termos da legislação vigente, o preço acordado será fixo e irreajustável durante o período contratual, sendo que em caso de prorrogação da vigência, desde que decorridos doze meses de seu início, será revisto e, se necessário, reajustado de acordo com a variação do IGPM (FGV) , ou outro índice oficial estabelecido pelo Governo.

3.4 A despesa de que trata esta cláusula correrá à conta dos recursos consignados no presente exercício, na seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE**:

**04.06.17.512.0066.2.144-3.3.90.30.11**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão realizados à **CONTRATADA** conforme estabelecido no item 3.2 da cláusula terceira, devendo o respectivo documento fiscal ser entregue no Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;

5.2- Obriga-se a substituir no total o objeto deste Instrumento, quando se verificarem má qualidade dos produtos fornecidos;

5.3- O produto deverá ser entregue às expensas da proponente vencedora em até 08 (oito) dias , com carga e descarga por conta da Contratada,

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 6.1 Direito de rejeitar qualquer material se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas,
- 6.2- Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato
- 6.3 - A entrega dos materiais objeto deste contrato, será recebida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A Chefe do Setor de Controle e Qualidade o exercerá a função de Gestora do Contrato, podendo, junto ao representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo por ele estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 – As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 – A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

- 10.1 – Fica estabelecida multa de 2%(dois por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 10% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.
- 10.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

### **CLÁUSUL A DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

- 11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.2 – E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS , Estado de São Paulo, ... de ..... de 201\*.

**DIRETOR SAAEB**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**